



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

**PORTARIA Nº 02/2022
DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações, no âmbito da Câmara Municipal de Maruim/SE.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação – CPL, exercendo todas as funções à mesma inerente e designadas em Legislação pertinente, no âmbito de Câmara Municipal de Maruim, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – GILDETE DOS SANTOS - CPF nº 375.599.565-91 – Presidente;
- II – ADORILIA BRITO SANTOS - CPF nº 008.976.825-82 – Secretária;
- III – ALDEJANES ANDRADE DE SÁ - CPF nº 694.958.665-53 – Membro.

Art. 2º O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Maruim, 04 de janeiro de 2022.

Luiz Eduardo Bittencourt da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Maruim